



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.985/84

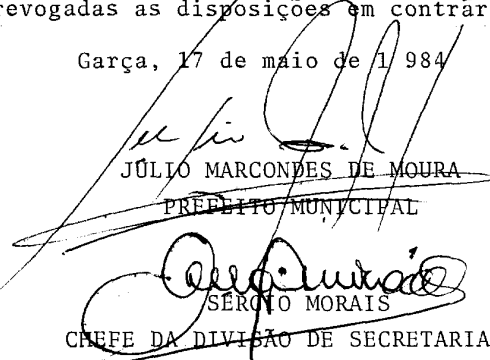
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a urbanização dos terrenos situados na Faixa de Integração, no trecho compreendido entre a Rua Gabriela e a Rua Augusto do Nascimento Castro, incluindo a Praça Rotatória, e urbanização e construção de um canteiro central na Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, no trecho compreendido entre a Torre da Comissão Municipal de Televisão até a Avenida Presidente Vargas.

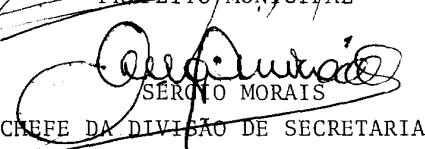
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.983.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

Amorim/.-